



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 181 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/19269

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Dr. Edson Luis Chaves

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	03	495,00
02	CPU C/PERIFÉRICOS	01	1.394,00
03	MONITOR 15" LCD W1542S LG	01	280,00
04	ESTABILIZADOR 300 VA	02	100,00
05	CPU C/PERIFÉRICOS	02	2.198,00
06	MONITOR 15" LCD W1542S LG	02	558,00
07	RACK 10"-20UX570 C/PORTA TELL PLUS PRETO TELLECOM	01	970,00
08	CAIXA ACÚSTICA TSI CSP-6	01	550,00
09	MICROFONE TSI PRO-BR	01	165,00
10	MESA STANER IMIX 0802	01	810,00
11	AMPLIFICADOR MACHINE A1400	01	715,00
12	CPU EPCOM DUAL CORE	01	890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais) conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

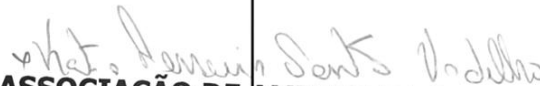
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de agosto de 2011.


MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES

Representante Legal:

RG nº 25002542-1

CPF nº 18479238858